

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Deliberações do Conselho Municipal



DELIBERAÇÃO Nº 015/2020

Aos quatro dias do mês de maio de 2020, às 17 horas e vinte minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, propondo medidas, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) O **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**, apresentado por Leidilene Oliveira da Silva, com: vinte e um notificados, onze casos descartados por negativação do LACEN e oito por vínculo epidemiológico, cento setenta e oito pessoas monitoradas, um caso aguardando resultado LACEN e um em isolamento domiciliar.

b) A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, por Raul Santana de Souza, avaliou positivamente a distribuição de máscaras no centro da cidade, sendo distribuídas novecentas unidades até o momento. Que continua com mesmo fluxo de trabalho, que antes da flexibilização do comércio, identificando conscientização do empresariado.

2. Deliberações:

Art. 1º. Ratificar a estratégia de distribuição de máscaras, nos domicílios, intercalando bairros da sede, distritos e núcleos rurais.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde organizará cronograma de distribuição, visando alcançar totalidade da população.

Art. 2º. A Secretaria de Assistência Social implementará medidas para atendimento socioassistencial de transeuntes advindos de localidades de transmissão coletiva ou suspeitos de contaminação por Covid-19.

§ 1º. A Secretaria de Saúde encaminhará os demandantes sociassistenciais, formalmente, à Secretaria de Assistência Social, para devidos encaminhamentos.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social manterá servidor plantonista para atendimento às demandas descritas no *caput*, providenciando passagens ou disponibilizando veículo próprio para transporte dos passageiros descritos no *caput*, com apoio da guarda municipal.

Art. 3º. Interditar as vias de acesso à Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica, localizadas na sede do Município, demarcando espaçamento de um metro e meio, entre os enfileirados, com verificação de viabilidade de instalação de toldos e apoio da guarda municipal.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



§ 1º. Para a Caixa Econômica Federal, será interditada a rua Juraci Magalhães, altura da esquina da rua Deputado Alves de Macedo à esquina da rua Santos Dumont, centro da cidade de Cândido Sales.

§ 2º. Para a Casa Lotérica, será interditada a avenida Presidente Costa e Silva, sentido praça Dom Pedro I, altura do contorno da loja Eletrozema até a esquina da praça Dom Pedro I, centro da cidade de Cândido Sales.

§ 3º. A equipe de pintura terá o prazo de quarenta e oito horas para entregar pinturas nas vias públicas interditadas.

§ 4º. O Gabinete Civil agendará, nas próximas vinte e quatro horas, reunião com representantes da Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica, da sede.

Art. 4º. Serão encaminhadas à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, as recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
350F70983662187EDFB9B99144BA67AD